



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 17.137, CNM n.º 147389.2.0017137-06, de 12/12/2013**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Lote n.º 39, da Quadra 05, SQ 17, situado nesta cidade, com a área de **144,00m²**, com as seguintes confrontações: frente para uma via pública sem denominação, com 9,00 metros; lado direito com o lote 38 na extensão de 16,00 metros; lado esquerdo com o lote 40 na extensão de 16,00 metros e pelo fundo com o lote 85 na extensão de 9,00 metros e uma casa residencial, tipo C1, composta de sala, 1 quarto, cozinha, 1 banheiro, com a área construída de **36,00m²**, conforme carta de habite-se n.º 0019/82, expedida pela Prefeitura de Luziânia-GO.
PROPRIETÁRIOS: **JOSÉ MARIA NOGUEIRA MIRANDA**, agente de transporte, **CIC 085.495.751-00**, e sua mulher **JOZETE MARCELINA DINIZ MIRANDA**, do lar, **CIC 275.689.621-72**, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade.
TÍTULO AQUISITIVO: Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo, sob confissão de dívida mediante garantia hipotecária e outras avenças, firmado em Brasília-DF, em 20/12/89 e registrado em 31/05/90. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** NCz\$ 107.760,00. **REGISTRO ANTERIOR:** R-8, da matrícula n.º 50.570, do Livro 2-FI, fls. 154, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de Dezembro de 2013.
Protocolo: 14.350. O Oficial Respondente.

R-1-17.137 - Protocolo n.º 24.148, datado de 03/02/2015 PARTILHA/INVENTÁRIO. De acordo com o Formal de Partilha, datado de 18/12/2014, expedido pelo Cartório da Vara de Família, Sucessões, infância e Juventude e 1ª Cível desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Patrícia Machado Carrijo, extraído dos autos do processo n.º 200202920687, que tiveram por objeto os bens deixados pelo falecimento de José Maria Nogueira Miranda, conforme sentença de partilha transitada em julgado em 23/02/2011 e assinada pela MM. Juíza de Direito Dra. Simone Monteiro, foi o imóvel objeto desta matrícula, que era de propriedade do de cujus, devidamente avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) pela SEFAZ/GO, partilhado na proporção de **50%** (cinquenta por cento) para a viúva-meeira **JOZETE MARCELINA DINIZ MIRANDA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da **CI n.º 161.096 SESP-DF** e **CPF n.º 275.689.621-72**, residente e domiciliada na SQ 17, Quadra 05, Casa 39, Centro, nesta cidade. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 02/02/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e o recolhimento do ITCMD "causa mortis sobre o valor tributável de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), objeto do controle n.º 74997342737, Demonstrativo de cálculo do ITCMD "Causa Mortis" n.º



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

0829-2013 LUZ e demais certidões fiscais exigidas pela legislação. Cópia do Formal encontra-se arquivada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de março de 2015. Prenotação: R\$ 5,27. Busca: R\$ 8,71. Taxa Judiciária: R\$ 11,42. Emolumentos: R\$ 520,56. O Oficial Registrador.

R-2-17.137 - Protocolo nº 24.148, datado de 03/02/2015 PARTILHA/INVENTÁRIO. De acordo com o Formal de Partilha, datado de 18/12/2014, expedido pelo Cartório da Vara de Família, Sucessões, infância e Juventude e 1ª Cível desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Patrícia Machado Carrijo, extraído dos autos do processo nº 200202920687, que tiveram por objeto os bens deixados pelo falecimento de José Maria Nogueira Miranda, conforme sentença de partilha transitada em julgado em 23/02/2011 e assinada pela MM. Juíza de Direito Dra. Simone Monteiro, foi o imóvel objeto desta matrícula, que era de propriedade do de cujus, devidamente avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) pela SEFAZ/GO, partilhado na proporção de **25%** (vinte e cinco por cento) para a herdeira **JANAINA DINIZ MIRANDA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de vendas, portadora da **CI nº 2.302.563 SSP-DF** e **CPF nº 692.004.241-04**, residente e domiciliada na Rua Julio Simões, nº 2-88, Bauru, São Paulo-SP. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 02/02/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e o recolhimento do ITCMD "causa mortis", sobre o valor tributável de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objeto do controle nº 74997342737, Demonstrativo de cálculo do ITCMD "Causa Mortis" nº 0829-2013 LUZ e demais certidões fiscais exigidas pela legislação. Cópia do Formal encontra-se arquivada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de março de 2015. Emolumentos: R\$ 332,11. O Oficial Registrador.

R-3-17.137 - Protocolo nº 24.148, datado de 03/02/2015 PARTILHA/INVENTÁRIO. De acordo com o Formal de Partilha, datado de 18/12/2014, expedido pelo Cartório da Vara de Família, Sucessões, infância e Juventude e 1ª Cível desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Patrícia Machado Carrijo, extraído dos autos do processo nº 200202920687, que tiveram por objeto os bens deixados pelo falecimento de José Maria Nogueira Miranda, conforme sentença de partilha transitada em julgado em 23/02/2011 e assinada pela MM. Juíza de Direito Dra. Simone Monteiro, foi o imóvel objeto desta matrícula, que era de propriedade do de cujus, devidamente avaliado em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) pela SEFAZ/GO, partilhado na proporção de **25%** (vinte e cinco por cento) para a herdeira **MAURA LUCIA MOURA MIRANDA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da **CI nº 4350722 PC-PA** e **CPF nº 509.085.702-44**, residente e domiciliada na Avenida Magalhães Barata nº 979, Conjunto Jardim Social, Apartamento 512, Bairro São Brás, Belém-PA. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 02/02/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e o recolhimento do ITCMD "causa mortis", sobre o valor tributável de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objeto do controle nº 74997342737, Demonstrativo de cálculo do ITCMD "Causa Mortis" nº 0829-2013 LUZ e demais certidões fiscais exigidas pela



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

legislação. Cópia do Formal encontra-se arquivada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de março de 2015. Emolumentos: R\$ 332,11. O Oficial Registrador.

R-4-17.137 - Protocolo nº 30.562, datado de 29/10/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.1068772-4, firmado em Luziânia-GO, em 22/10/2015, as proprietárias acima qualificadas venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da **CI nº 1909819 SSP-DF e CPF nº 855.676.551-34**, residente e domiciliada na SQ 17, Quadra 05, Casa 39, Centro, nesta cidade; pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$15.000,00, pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1346137, pago em 29/10/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 29/10/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de novembro de 2015. Prenotação: R\$ 2,64. Busca: R\$ 4,36. Taxa Judiciária: R\$ 11,42. Emolumentos: R\$ 347,27. O Oficial Registrador.

R-5-17.137 - Protocolo nº 30.562, datado de 29/10/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$105.000,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 22/11/2015, à taxa anual nominal de juros de 7,1600% e efetiva de 7,3997%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$972,77. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$140.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de novembro de 2015. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

Av-6-17.137. Protocolo nº 115.373, datado de 09/03/2026. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, de sua inscrição, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 170539, inscrição nº 1.17.00005.00039.0 e CEP nº 72.880.670**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de março de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552603175235525640007. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento



CRCO registrosocial



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Av-7-17.137. Protocolo nº 115.373, datado de 09/03/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 02/03/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 16/12/2025, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de março de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552603175235525640008. O Oficial Registrador.

Av-8-17.137. Protocolo nº 115.373, datado de 09/03/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de março de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552603175235525640009. O Oficial Registrador.

Av-9-17.137. Protocolo nº 115.373, datado de 09/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2187327, pago em 10/02/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 151.325,06 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de março de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552603125230725760009. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 17 de março de 2026.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L5P6X-B5QV4-6DDDV-THQNZ>

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.